



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## **LEI Nº 1.464, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Altera dispositivos da Lei nº 1.098, de 16-12-2008 – Lei de Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura do Município de São João.

### **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a simbologia do cargo “Assessor Jurídico”, passando de CC-4 para CC-1.

**Art. 2º** Fica criado o cargo de Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo, simbologia CC-1.

**Art. 3º** O Anexo II da Lei Municipal n. 1.098 de 16 de dezembro de 2008 passa vigor de acordo com a redação do Anexo I desta lei.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de dezembro de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**ANEXO I**

**LEI Nº 1.464/2012**

(Nova Redação ao Anexo II da Lei nº 1.098, de 16-12-2008)

**“ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - SÍMBOLOGIA “CC”**

<b>VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLOGIA</b>
01	Assessor de Controle Interno	CC – 1
01	Assessor de Planejamento	CC – 2
01	Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização	CC – 3
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC – 3
01	Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão do Plano Diretor	CC – 3
01	Diretor do Departamento de Educação e Ensino	CC – 3
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC – 3
01	Diretor do Departamento Rodoviário	CC – 3
01	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	CC – 3
01	Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	CC – 3
01	Diretor do Departamento de Esporte e Cultura	CC – 3
01	Diretor do Departamento de Ação Social	CC – 3
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC – 4
01	Chefe da Divisão de Tesouraria	CC – 4
01	Chefe da Divisão de Licitação	CC – 4
01	Chefe da Divisão de Administração e Documentação	CC – 4
01	Chefe da Divisão de Enfermagem	CC – 4
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Controle	CC – 4
01	Chefe da Divisão de Obras	CC – 4
01	Chefe da Divisão de Serviços Públicos	CC – 4
01	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	CC – 4
01	Chefe da Divisão de Cultura	CC – 4
01	Chefe da Divisão de Esportes	CC – 4
01	Chefe da Divisão de Promoção Social	CC – 4
01	Assessor de Indústria e Comércio	CC – 4
01	Assessor de Imprensa	CC – 4
<b>01</b>	<b>Assessor Jurídico</b>	<b>CC – 1</b>
<b>01</b>	<b>Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo</b>	<b>CC – 1</b>



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## **ANEXO II**

### **LEI Nº 1.464/2012**

#### **DEFINE ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS**

##### **CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

O Assessor especial do Chefe do Poder Executivo é diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito mantendo permanente contato em caráter de confiança especial. Elabora pareceres e recomendações em processos administrativos, passando orientações políticas aos Secretários Municipais. Mantém contato com lideranças sociais locais a fim de levar seus anseios ao conhecimento do Poder Executivo. Mantém estreito relacionamento com a Câmara de Vereadores, acompanhando votações de projetos de leis e demais atos normativos de interesse do Poder Executivo. Faz recomendações administrativas aos órgãos municipais. Acompanhamento de processo legislativo, inclusive no que se refere à elaboração de projetos de leis. Execução de atividades correlatas.